



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 450/14

Contrato/Aditivo nº **329/2017**

Processo Administrativo nº. 29.713/2017 anexo ao de nº 19.930/2014–Pregão 174/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ÓRBITA MULTIWORK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO AO PRÉDIO DA UNIT DA VILA SÃO BENEDITO**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ÓRBITA MULTIWORK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.837.384/0001-02, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Diana, nº 89, Conj. 45, no Bairro Perdizes, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 21 de agosto de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **21/08/2017 a 20/08/2018**, reajustando o valor para o período que passará a ser de R\$ 2.492,48 (Dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais, com base na variação do IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada neste ato deverá prestar garantia contratual no valor total de R\$ 1.495,49 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,


13 SET 2017

GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

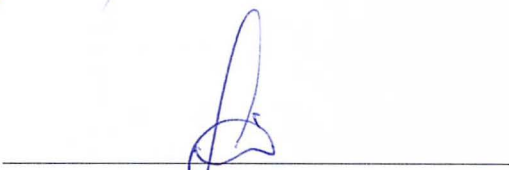
ÓRBITA MULTIWORK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3128-3